



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 524 SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/6/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 18/6/2018
PRESIDENTE

Considerando a existência do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, vinculado ao Ministério da Justiça do Governo Federal, com medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes de acordo com a Lei 11.343 de 2016;

Considerando que o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas tem por finalidade articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com objetivo de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, entre outras disposições;

Considerando que os Conselhos de Políticas sobre Drogas é um órgão que compõe o Sistema Nacional necessários a formulação de políticas sociais e setoriais, juntamente com instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.

Considerando a importância do Município de Botucatu aderir a Política Nacional Sobre Drogas do Governo Federal e implantar o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas para atuar em "responsabilidade Compartilhada" com os entes federados, inclusive com a criação de Fundo Municipal, visando receber recursos financeiros federais e outros para implantação de projetos sociais que visem a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de álcool e drogas;

Considerando os requerimentos nº 559/2017, nº 525/2016 e nº 583/2015, (anexos) solicitando adequação da lei vigente ou a instituição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas conforme princípios e diretrizes da Política Nacional supracitada;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

[Handwritten signature]



[PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO nº 524/2018]

1. Informações referentes a implantação do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, solicitando encaminhamento de Projeto de Lei visando a instituição de referido conselho, conforme já solicitados em requerimentos anteriores;
2. Adesão a Política Nacional e Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, implantando-a no município de Botucatu;
3. Constituir o Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, visando receber recursos financeiros federais e outros para implantação de projetos sociais que visem a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de álcool e drogas.

REQUEREMOS, outrossim, que cópias desta propositura sejam encaminhadas ao Secretário Municipal de Segurança **MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA**, a Secretária Municipal de Assistência Social **SÍLVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, ao Secretário Municipal de Saúde **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, a Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar **KÁTIA REGINA FIRMINO CRISTÓFALO**, ao Delegado Seccional de Botucatu, **ANTONIO SOARES DA COSTA NETO**, ao Presidente Do Conselho Municipal De Segurança **CLÓVIS A. MARTINS**, ao Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social, **VÍTOR FALASCA GUERRA**, ao Presidente Interino Do Conselho Municipal De Saúde, **PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO**, à Presidente Do Conselho Municipal De Políticas Para Mulheres, **ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE**, à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**, ao **DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNESP**, a Diretora do Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas (SARAD), **JANICE DE LOURDES MEGID**, à Diretora do CAIS Prof.º Cantídio de Moura Campos, **MARLY TIEGUI DE MELLO**, e às demais entidades sociais sem fins lucrativos que atuam no segmento para conhecimento e apoio a implantação de uma política de prevenção e reinserção social aos dependentes químicos de Álcool de Drogas.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RAS/fac9



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 525

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/6/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
13/6/2016
PRESIDENTE



Considerando que foi instituído a Lei do Conselho Municipal de Entorpecentes-COMEN, nº 3.043, em 10 de outubro de 1990, e não há registros de implantação e funcionamento de referido Conselho, sendo que referida Lei necessita de atualização, adequando-a às legislações Estadual e Federal vigentes de prevenção e combate às drogas;

Considerando que o Governo Federal, através da Secretaria Nacional Antidrogas, instituiu a Política Nacional Antidrogas, com objetivos definidos para prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, repressão, estudos, pesquisa e avaliações sobre o tema antidrogas;

Considerando que a efetiva prevenção é fruto da parceria entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira, decorrente da filosofia da "Responsabilidade Compartilhada", apoiada pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais;

Considerando que a execução desta Política Nacional Antidrogas, no campo da prevenção, deve ser descentralizada a nível municipal com o apoio dos Conselhos Estaduais Antidrogas, sendo que, para tanto, os municípios devem ser incentivados a instituir e fortalecer o seu Conselho Municipal Antidrogas-COMAD;

Considerando que a lei do Conselho Nacional Antidrogas dispõe de fundamentos para subsidiar a atualização do Conselho Municipal Antidrogas de Botucatu;

Considerando que tal solicitação já foi matéria em agosto de 2015, sendo que, até o momento, nada foi feito,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade da formação do Conselho Municipal de Álcool e Drogas (COMAD) ou realizar estudos para atualização da Lei nº 3.043 que criou o Conselho Municipal de Entorpecentes -COMEN, no ano de 1990, encaminhando a essa Casa, projeto de Lei, adequando-a às legislações vigentes e aderindo assim à Política Nacional Antidrogas e à "Responsabilidade Compartilhada" com os entes federados.

ACT
Vereador Carlos Trigo

Vereador Izaias Colino

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de junho de 2016.

Vereador Valmir Rei

Vereador Reinaldo

Vereador Ielo Pagani

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

Vereador Pontão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 559 SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/6/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 12/6/2017
PRESIDENTE

Considerando que foi instituído a Lei do Conselho Municipal de Entorpecentes-COMEN, nº 3.043, em 10 de outubro de 1990, e não há registros de implantação e funcionamento de referido Conselho, sendo que referida Lei necessita de atualização, adequando-a às legislações Estadual e Federal vigentes de prevenção e combate às drogas;

Considerando que o Governo Federal, através da Secretaria Nacional Antidrogas, instituiu a Política Nacional Antidrogas, com objetivos definidos para prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, repressão, estudos, pesquisa e avaliações sobre o tema antidrogas;

Considerando que a efetiva prevenção é fruto da parceria entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira, decorrente da filosofia da "Responsabilidade Compartilhada", apoiada pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais;

Considerando que a execução desta Política Nacional Antidrogas, no campo da prevenção, deve ser descentralizada a nível municipal com o apoio dos Conselhos Estaduais Antidrogas, sendo que, para tanto, os municípios devem ser incentivados a instituir e fortalecer o seu Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;

Considerando que a lei do Conselho Nacional Antidrogas dispõe de fundamentos para subsidiar a atualização do Conselho Municipal Antidrogas de Botucatu;

Considerando que tal solicitação já foi matéria em agosto de 2015 e junho de 2016, sendo que, até o momento, nada foi feito,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade da formação do Conselho Municipal de Álcool e Drogas (COMAD) ou realizar estudos para atualização da Lei nº 3.043 que criou o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, no ano de 1990, encaminhando a essa Casa, projeto de Lei, adequando-a às legislações vigentes e aderindo assim à Política Nacional Antidrogas e à "Responsabilidade Compartilhada" com os entes federados.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 12 de junho de 2017.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 583

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/8/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 03/08/2015
PRESIDENTE

Considerando que foi instituído a Lei do Conselho Municipal de Entorpecentes-COMEN, nº 3.043, em 10 de outubro de 1990, sendo que não há registros de implantação e funcionamento de referido Conselho sendo que referida Lei necessita de atualização adequando-a às legislações Estadual e Federal vigentes de prevenção e combate às drogas;

Considerando que o Governo Federal, através da Secretaria Nacional Antidrogas, instituiu a Política Nacional Antidrogas, com objetivos definidos para prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, repressão, estudos, pesquisa e avaliações sobre o tema antidrogas;

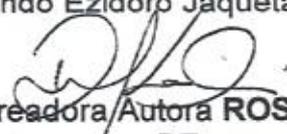
Considerando que a efetiva prevenção é fruto da parceria entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira, decorrente da filosofia da "Responsabilidade Compartilhada", apoiada pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais;

Considerando que a execução desta Política Nacional Antidrogas, no campo da prevenção, deve ser descentralizada a nível municipal com o apoio dos Conselhos Estaduais Antidrogas, sendo que, para tanto, os municípios devem ser incentivados a instituir e fortalecer o seu Conselho Municipal Antidrogas-COMAD;

Considerando que a lei do Conselho Nacional Antidrogas dispõe de fundamentos para subsidiar a atualização do Conselho Municipal Antidrogas de Botucatu,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de realizar estudos para atualização da lei nº 3.043 que criou o Conselho Municipal de Entorpecente no ano de 1990, encaminhando a essa Casa, projeto de alteração da referida Lei, adequando-a às legislações vigentes e aderindo assim à Política Nacional Antidrogas e à "Responsabilidade Compartilhada" com os entes federados.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 3 de agosto de 2015.


Vereadora/Autora **ROSE IELO**
PT